



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 4/2026

**Declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_/2023, de autoria .....,)

**Art. 1º** Fica declarado como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto Municipal de Ibitinga, em razão de sua relevância histórica, social, econômica e cultural para o desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** O bem de que trata esta Lei passa a gozar de proteção especial do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, visando à sua preservação, conservação e valorização histórica e cultural.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em conjunto com os órgãos competentes, ações destinadas à preservação da memória histórica do Aeroporto Municipal, bem como à divulgação de sua importância para a história e o desenvolvimento de Ibitinga.

**Art. 4º** Esta Lei não impede a utilização, modernização ou adequação do Aeroporto Municipal, desde que respeitados os aspectos históricos e culturais que justificam o seu reconhecimento como patrimônio do Município.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de fevereiro de 2026.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Aeroporto Municipal de Ibitinga como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, reconhecendo sua importância ao longo da história local.

O Aeroporto sempre desempenhou papel relevante no desenvolvimento econômico, social e logístico de Ibitinga, contribuindo para a integração regional, o fomento de atividades econômicas e o fortalecimento da infraestrutura municipal. Além disso, constitui um marco histórico que integra a memória coletiva da população ibitinguense.

A proteção do patrimônio histórico e cultural é dever do Poder Público, conforme preceitos constitucionais, e visa garantir que bens de valor histórico sejam preservados para as presentes e futuras gerações, sem prejuízo de sua utilização funcional.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8E4-5DBD-15C7-1246

Desta forma, a presente propositura busca assegurar o reconhecimento formal do Aeroporto Municipal como patrimônio cultural, promovendo sua valorização e preservação, reforçando o compromisso do Município com sua história e identidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ibitinga, 02 de fevereiro de 2026.

**ALLINY SARTORI**  
**Vereadora - MDB**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código B8E4-5DBD-15C7-1246